



Processo Nº 10436/2023
Contrato 320/20025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO n.º 320/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO
nº 450/2024 (fls.798/807) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETA,
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE
RESÍDUOS QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E A
COOPERATIVA ROSA DE OURO DE
VOLTA REDONDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **Sr. JORGE ALBERTO FELIPE CURY**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09.860.333-5 Detran-RJ e inscrito no CPF sob o nº 032.703.957-44, residente na Rua José Harmito de Sá, nº 35, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, de um lado, e do outro a **COOPERATIVA ROSA DE OURO DE VOLTA REDONDA**, inscrita no CNPJ/MF 52.332.340/0001-13, com sede na Rodovia dos Metalúrgicos, nº510, bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP:27.253-003,(fl.125) doravante designada **ENTIDADE**, neste ato representada por **ROSA MARIA DA SILVA TEODORO** (fl. 120), portadora do RG 06.598.318-1 DIC/RJ e CPF/MF 790.735.737-34 (fl.124), em conformidade com o edital de **chamamento público nº 001/20213 - SMMA** celebram o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato, com fundamento no processo administrativo nº **10436/2023**, Inexigibilidade, **Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 3.º, § 1º, da Lei Municipal nº 5.762/2020** e pela Lei nº 12.305/10, de 02 de agosto de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este **contrato** suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo nº 01 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por **12 (doze) meses a partir de 21/10/2025 com término em 21/10/2026** (fl.948)

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para a Prorrogação do Contrato é de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais)

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao novo prazo é **16.01.18.542.1107.6161.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500**, Reduzido 676851/2025 no valor de



Processo Nº 10436/2023
Contrato 320/20025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) (fl.945) para o presente exercício e para os exercícios futuros as despesas correrão por conta de dotações a serem aprovadas para o próximo orçamento.

CLÁUSULA TERCEIRA : DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas da fiscalização dos serviços e aprovação do Ordenador à folha 948 com o acordo da empresa à folha 947, exarados processo administrativo nº 10436/2023 e que encontra amparo legal no artigo 65 Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditamentos, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 312/202 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Volta Redonda/RJ, 16 de setembro de 2025

JORGE ALBERTO FELIPE CURY
p/MUNICÍPIO

ROSA MARIA DA SILVA TEODORO
p/ ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1) Paula Werner A. da Cunha

1) Tamir Teodoro

CPF: 133.819.697-36

CPF 654.373.970-03